Ofício N.o

Serviço

LEI Nº 362, de 17/10/1969

Altera o Plano Plurianual de Investimentos do Município e aprova a aplicação de Capital de Investimentos.

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, - por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual de Investimentos do Município estabelecido- pela Lei número 294, de 29 de novembro de 1967, podendo dispender nos exercícios de 1968 a 1971, as importâncias parciais e totais, mencionadas no Plano Plurianual de Investimentos do Município, a que se refere o Decreto Executivo de sua atribuição, na forma do disposto no § 4º, do Artigo 65, da Constituição do Brasil e Artigo 61, § 5º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, combinados com o disposto no Artigo 23, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 2º) - No cumprimento do disposto no Artigo anterior, serão observadas, em cada exercício, os limites parciais das despesas de Capital, fixadas pelo Plano Geral de Investimentos.

Artigo 3º) - Não atingindo, no exercício, os limites parciais daque se refere o artigo anterior, as parcelas não utilizadas passarão - a anexar as disponibilidades do exercício subsequente.

Artigo 4º) - Os orçamentos para os exercícios de 1968 a 1971 consignarão, obrigatóriamente, dotações próprias correspondentes aos encargos decorrentes da execução desta lei.

Artigo 5º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar operações de créditos que se tornarem necessárias à execução desta lei.

Artigo 6º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1970.-

João Vilela Mancilha

- Prefeito Municipal -

66 Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho

- Secretário -